



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 98/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 06/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representada neste ato pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7, como justo e acertado o que segue:

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 98/2015 de 30 de junho de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Moises De Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Despacho do Presidente do Consórcio Processo de Dispensa nº 01/2016, RACIONALIZADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica do Consórcio, DECLARAR dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Os softwares são: CP – Contabilidade Pública, GP – Gestão Pessoal, GP – Gestão de Pessoal – Atos Legais, IA – Informações Automatizadas, LC – Licitações e Contratos, PP – Patrimônio Público, PL – Planejamento e Orçamento – LOA, RF – Responsabilidade Fiscal, ST – Tesouraria e TB – Transparência Brasil, a favor da empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.365.960/0001-01, pelo valor total de R\$ 15.263,04, por um prazo de 12 meses, de 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2017. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016. Alhaili Guimorvan Fonseca dos Santos, Presidente do Consórcio.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 98/2015 - Tomada de Preços nº 06/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: PEDREIRA SANTIA-GO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043, de 01 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando a Instrução Normativa nº 05/2011 da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – Diretoria de Infraestrutura, Logística, Organização e Gestão do Governo do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o "Comitê Municipal do Transporte Escolar".

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê:

I – Representante da Secretaria de Educação Municipal:

Titular: José Castro Mussolini Gemelli;

Suplente: Adriane Deveras Silveira;

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cleverton Luiz da Silva;

Suplente: Sandra Schiavini;

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josani Teles de Matos Deliberalli;

Suplente: Janes Piva;

IV – Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Sidnei Ghisolfi;

Suplente: Douglas Fornari.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (anexo II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar demonstrados no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 4º - O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do transporte escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 5º - Os membros do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo a 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 116/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 221/2015, referente ao Processo Licitatório nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 48/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para realizar o transporte dos alunos nas linhas 2,3,4,5,6,7,8,12,13,14 e 15, para conduzir os alunos matriculados em estabelecimentos de ensino público, conforme solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Palmas - PR. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA TEODORO MERETIKA.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato 221/2015 fica prorrogada a vigência do mesmo, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 07 de julho de 2016

Município de Palmas
TEODORO MERETIKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Tomada de Preços Nº: 10/2016

b) Data Homologação: 03/08/2016 c) Data da Adjudicação: 03/08/2016

d) Objeto: Estruturação de Leilões Públicos Eletrônicos e Presenciais MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA - R\$ 10% A ser cobrada dos arrematantes

Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)

HILÁRIO ANDRASCCHKO - Prefeito Municipal de Palmas

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

DECRETO Nº 3.226 - Súmula "Dispõe sobre a retrocessão do imóvel doado à empresa VCR Campos, através de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Imóvel Público".

Palmas, 04 de Agosto de 2016.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da FAPI, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR.

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016 - PMM

OBJETO: Venda de veículos e equipamentos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, inscrites em Administração, conforme lotes descritos abaixo.

Nº	LOTE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	01	01	CAMINHÃO GM CHEVROLET D70, ANO/MODELO 1984/1984, MOTOR 141CV, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR AZUL, PLACA ADA - 3411, CHASSI 26G52A3PXC011992, RENAVAM 51.60410-6 (COM DIFERENCIAL DESMONTADO SEM CAIXA, COM MOTOR 1113 NO CHASSI) RÁDIO	3.900,00
02	01	01	MINICAMIONET 1300 - ANO/MODELO 1990, MOTOR DESMONTADO, SEM BRANCO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2.500,00
03	01	01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B, ANO/MODELO 1976/1976, Nº DE SÉRIE RAU2748, FALTANDO COILMADO E DIVERSAS PEÇAS MAIS UMA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B SEM MOTOR (SUCATA)	6.900,00
04	01	01	NETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 1997, FALTANDO PEÇAS, MOTOR RÁDIO, SEM COILMADO DE LANÇA, ANO 1997	10.900,00
05	01	01	MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 6084, CAPACIDADE 36P, ANO/MODELO 1986/1986, MOTOR 85CV, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR BRANCA PLACA ADT - 0368, CHASSI 60M52830AG013309, RENAVAM 0515997531, SEM RODAS, SEM PNEUS, COM RÁDIO	2.800,00
06	01	01	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO/MODELO 2002/2011, PLACA ATP - 8502, COR BRANCA, MOTOR DE 662CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 96D15844B5M4314, RENAVAM 0028121600 (SEM RÁDIO)	1.100,00
07	01	01	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI 96D15844B5M4314, PLACA AMP - 7127, SEM MOTOR	900,00
08	01	01	FURGÃO USADO EM BOM ESTADO E FURGÃO SUCATA	1.900,00
09	01	01	CARROÇA CAPACIDADE DE 10 TON, MARCA DALLER, CAPACIDADE 10 TON, PARA CAMINHÃO TOCO, ANO 2007	14.900,00

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2016, às 09:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Setor de Licitações, sito à Praça Francisco Assis Reis, 1000, Prefeitura Municipal de Mangueirinha. Maiores informações pelo fone (045) 3243 - 1122 Ramal 8042.

Mangueirinha, 04 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE
DORLI NETTO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMARCA DE PATI PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
2º DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CDO 78.278.728.0001-77
Rua Teodoro Meretika nº 50 - CEP 82201-070 - Town São Guarani
Pato Branco - Paraná

TERMO DE LICITAÇÃO

Gerardo Roberto de Oliveira - Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná

Faz saber a todos os interessados que INCORPORADORA DALLA VECCHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.235.326/0001-00, com sede à Rua Rio de Janeiro, 550, em 230 Leão, Pato Branco, PR, DEPOSITARÁ nesta Carteira a documentação necessária exigida pelo Artigo 16 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de maio de 1965, para registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PROSPERIDADE", situado em Vitorino-PR, nesta Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total cotejada de 145.200,00m², sendo pela matrícula nº 8.291 do livro nº 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis nº 82.550, livro Ofício, Comarca de Pato Branco, 17 quadras - 233 áreas decorrentes da Quadra 06, em 15 lotes, numerados de 14 a 28. Quadra 15, em 12 lotes, numerados de 09 a 24. Quadra 16, em 28 lotes, numerados de 01 a 28. Quadra 17, em 28 lotes, numerados de 01 a 28. Quadra 18, em 07 lotes, numerados de 01 a 07. Quadra 19, em 11 lotes, numerados de 01 a 11. Quadra 20, em 22 lotes, numerados de 01 a 22. Quadra 21, em 22 lotes, numerados de 01 a 22. Quadra 22, em 15 lotes, numerados de 01 a 15. Quadra 23, em 05 lotes, numerados de 01 a 05. Quadra 24, em 24 lotes, numerados de 01 a 24. Quadra 25, em 22 lotes, numerados de 01 a 22. Quadra 26, em 07 lotes, numerados de 01 a 07. Quadra 27, em 19 lotes, numerados de 01 a 19. Quadra 28, em 01 lote, numerado de 01, pertencendo uma área de 108.731,00m², Área de Ruas com 48.468,20m², de vistorrada de Augusto Stang, Octávio dos Santos, Pedro Traves, Gelcino Sando, Guarnicirio Moschen, Adilson Roberto Figueira, Guilherme Duro, Antonio Furtado, Pictogramas Rua São Paulo, e Avenida dos Castanhais.

E, para que fique ao conhecimento de todos presentes esta Escritura que será registrada no Livro 100, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias contados da data da presente escritura, sob o nº 78.278.728.0001-77, de acordo com a Lei Federal nº 6.766/72, para a área, lots (23) e 24 de agosto (26) de 2016 e a área (2016) de 2016. Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

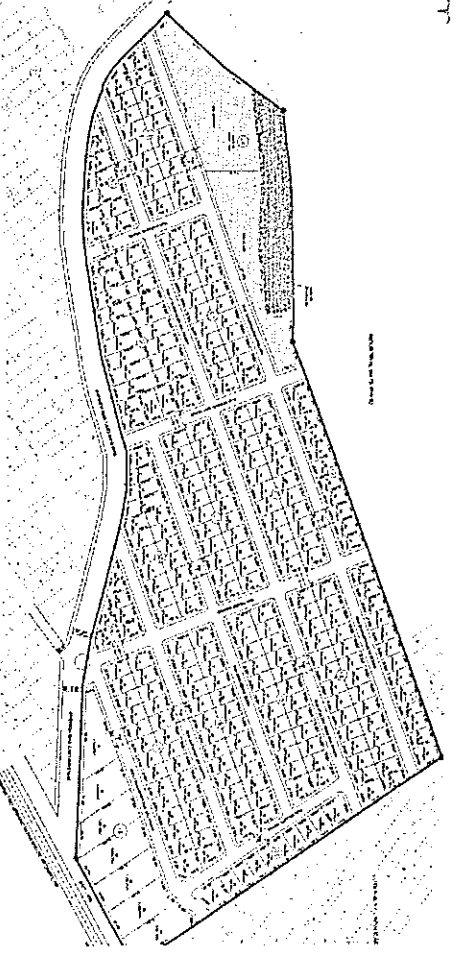
78.278.728.0001-77

CARTÓRIO GERAL

GERARDO ROBERTO DE OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS

CEP 82201-070



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1162

Página 12 / 177



PREFEITURA

DECRETO Nº 6044, de 03 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º–Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 13 de agosto de 2016, data que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 03 (três) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 043, de 01 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando a Instrução Normativa nº 05/2011 da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – Diretoria de Infraestrutura, Logística, Organização e Gestão do Governo do Paraná,

RESOLVE:

1º–Criar o “Comitê Municipal do Transporte Escolar”.

Art. 2º–Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê:

I – Representante da Secretaria de Educação Municipal:

Titular: José Castro Mussolini Gemelli;

Suplente: Adriane Deveras Silveira;

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cleverton Luiz da Silva;

Suplente: Sandra Schiavini;

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josani Teles de Matos Deliberalli;

Suplente: Janes Piva;

IV – Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Sidnei Ghisolfi;

Suplente: Douglas Fornari.

Art. 3º–O Comitê tem por atribuições:

I – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (anexo II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 4º–O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do transporte escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 5º–Os membros do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 6º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo nº 01 – Contrato nº 103/2015 – Pregão Presencial nº 60/2015.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 31/217/2433000006131 com início a partir do dia 08 de julho de 2016 até dia 07 de julho de 2017. O valor total do aditivo é de R\$ 29.513,00. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 59.026,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 154.899,50. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 98/2015–Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 88/2016 - Pregão Presencial nº 68/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos. Valor total estimado R\$ 55.000,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para a rampa de lavagem. Prazo de registro de preços: 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
66/2016	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	2.796,00
87/2016	SIPROLIMP–SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	05.340.668/0001-89	13.125,00

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 46/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública. Prazo de registro de preços: 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
74/2016	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA–EPP	07.005.073/0001-15	4.857,00
75/2016	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	31.315,00
76/2016	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	01.227.738/0001-59	17.700,00
77/2016	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA–ME	11.027.713/0001-65	6.654,00
78/2016	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA–ME	13.434.820/0001-44	16.171,20

Coronel Vivida, 21 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 77/2015–Pregão Presencial nº 42/2015

Onde firmam, de um lado, o município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde e do outro, a empresa CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 29 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 24/2015–Pregão Presencial nº 13/2015

Onde firmam, de um lado, o município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde e do outro, o INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 29 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.